Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 207/81.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 168 - ITEM X DA LEI Nº 178 DE 24/11/69.

CONSIDERANDO QUE TEREZINHA ANGELA SARMENGUI CABRAL, É FUNCIONÁRIA EFETIVA DESTA CÂMARA E FICA SOB A RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ESTA PREVIDENCIA DETERMINA QUE A FUNCIONÁRIA CUMPRIU COM O ARTº. 73, 74, 75 e 76, DA LEI Nº 178- 24/11/78 SOB PENA PREVISTA EM LEI.

RESOLVE|

1º. !- Autorizar a funcionária TEREZINHA ANGELA SARMENGUI CABRAL, à residir no Bairro Coqueiral, Distrito de Santa Cruz, neste Município. Conforme item X, do Artigo 168 da Lei 178 de 24/11/69.

2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 18 de Agosto de 1981.

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara